

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 5/2025**

1. PROCESSO Nº 720/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REUNIÕES E ASSEMBLEIAS.

4. DO CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

CNPJ nº 94.188.208/0001-20

5. DA CONTRATADA

TERRAÇO RESTAURANTE LTDA

CNPJ/CPF nº 51.195.789/0001-14

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	60,0	und	Fornecimento de Alimentação.	52,00	3.120,00

Valor total da contratação: R\$ 3.120,00

três mil cento e vinte reais

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

01

CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

Unidade

0101

ADMINISTRAÇÃO

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

1

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade

2

1

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

50

1880

Recursos Próprios dos Consórcios

Categoria econômica

339039410000

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e análise da nota fiscal pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Santa Rosa/RS, 20 de março de 2025.

COFRON

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 5/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Santa Rosa/RS, 20 de março de 2025.

Jones Jehn da Cunha
Presidente